

**ATA DE N° 246 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO
DO ANO DE 2025.**

Data: 30 de maio de 2025 - 8h.

Local: Auditório da OAB.

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente Giovane Santin, Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos e o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presentes os Conselheiros e as Conselheiras**

Estaduais Titulares: Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Gustavo Tostes Cardoso, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Joice Wolf Scholl, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Ninagin Prestes Dallagnol, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição e Vitor de Oliveira Tavares.

Presentes os Conselheiros e as Estaduais Suplentes: Alex Martins Salvaterra, Alexandra De Moura Nogueira, Amanda Bárbara De Oliveira Sodré Piona, Carla Cristina Bianconi, Daiana Costa Beber, Daiana Malheiros De Moura, Deivison Roosevelt Do Couto, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Ribeiro Darold, Francine Gomes Pavezi, Hamilton Lobo Mendes Filho, Isabel Cristina Guarim Da Silva Arruda, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Karine Moraes Da Silva, Kellen Márcia Nunis De Castro Segatto, Leonardo Schwingellidiane Santi De Lima, Lílian Dos Santos, Luciano Silles Dias, Marcio Rogério Paris, Mauri Carlos Alves De

Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques De Abreu, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Rodrigo Moreira Marinho, Taiana Cristina Carvalho Marques, Thayane Nayara Balbino Almeida, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo e Yam Evangelista Chaga. **Ausências justificadas:** Daniel Moura Nogueira, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Meire Correia de Santana da C. Marques, Raquel Arruda Soufen Braz (Licenciada), Darley Da Silva Camargo, Edilamar Aparecida Rampanelli, Giovana César Scherner, Luiz Antônio Araújo Júnior (Licenciado), Regina De Oliveira Dessunte. **Conselheiros e Conselheiras Federais:** Kamila Michiko Teischmann. **Registrada presença:** Presidente do IAMAT Fabio Arthur da Rocha Capilé; Presidente do TED Antonio Luiz Ferreira da Silva; Diretora-Presidente e Vice-Presidente da ESA Jamile Clara Alves Adamczyk e Bruno Casagrande e Silva; Ouvidor-Geral Pedro Henrique Ortega Calazans e Corregedor-Geral Jorge Luiz Miraglia Jaudy. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 25/04/2025.** Aprovada a unanimidade pelo Conselho Pleno a ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** A Presidente informou ao Conselho que, na última semana, deu posse às Diretorias das Subseções de Juara, Juína, Sinop e Alta Floresta, totalizando 28 Subseções empossadas. Resta apenas a posse da Subseção de Lucas do Rio Verde, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, sendo que, no dia seguinte, será realizada a tradicional FEIJOAB. Relatou também a realização, no início da semana, do Colégio de Presidentes de Seccionais, ocasião em que foram discutidas pautas importantes para a advocacia. Na oportunidade, a Presidente tomou posse como Conselheira do FIDA. Por fim, destacou a realização do I Encontro Nacional de Prerrogativas, o evento contou com a participação dos Conselheiros Federais por Mato Grosso, Kamila Michiko Teischmann, que também exerce o cargo de Procuradora Nacional Adjunto de Defesa das Prerrogativas, e Breno Augusto Pinto de Miranda, que também exerce o cargo de Procurador Adjunto de Defesa dos Honorários Advocatícios, além do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT, Pedro Rodrigues da Silva Neto. **V – Ordem do dia: 04) Processo n. 11.0000.2024.023025-6 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva.**

Representante: OAB/MT. Representado: W. B. d. R. (Procuradora: Karen Lee Belmont Teixeira – OAB/MT 27.069/O). **Relator: Gabriel Gonçalves dos Reis.** O representado e sua procuradora se fizeram presentes virtualmente. O relator procedeu à leitura do relatório e do voto pela procedência do incidente de inidoneidade moral e declarando o representado inidôneo para inscrição nos quadros da OAB/MT. Em seguida, foi concedida a palavra à advogada do representado pelo tempo regimental. Aberta a fase de discussão, manifestaram-se a Conselheira Romélia Ribeiro Peron e o Conselheiro Ramão Wilson Júnior. Em votação, participaram os Conselheiros e Conselheiras Titulares: Aleandra Francisca de Souza, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Daniel Gomes Soares de Sousa, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Joice Wolf Scholl, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição, Vitor de Oliveira Tavares. Na ausência dos Conselheiros Titulares, foram convocados para compor o quórum os Conselheiros e Conselheiras Suplentes com inscrição de maior antiguidade: Pedro Martins Verão, Deuzania Marques Vilela Alves, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Lílian dos Santos, Alexandra de Moura Nogueira, Márcio Rogério Paris, Deivison Roosevelt do Couto, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Hamilton Lobo Mendes Filho, Waleska Malvina Piovan Martinazzo, Ricardo Marques de Abreu, Ramão Wilson Júnior, Fernanda Ribeiro Darold, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos e Lourdes Volpe Navarro. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno, o voto do relator que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado inidôneo para inscrição nos quadros da OAB. Registrou-se o quórum de 46 Conselheiros, atendendo ao mínimo de 2/3 da composição do Conselho Pleno, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei nº 8.906/94. **01) Processo n. 11.0000.2024.026338-8 –**

Pedido de Reabilitação. Requerente: J. d. S. T. Representado: OAB/MT.
Relator: Daniel Gomes Soares de Sousa. Ausente o requerente. O Relator procedeu à leitura do relatório e apresentou voto no sentido de reconhecer de ofício a prescrição das penas aplicadas e deferir o pedido de reabilitação do requerente. Em discussão: fez uso da palavra o Conselheiro Cristiano Alcides Basso, que abriu divergência e votou pelo indeferimento do pedido de reabilitação, sob o fundamento de que não foram preenchidos os requisitos legais, pois não houve o cumprimento da pena imposta, conforme exige o art. 41 da Lei nº 8.906/94, e a obrigação de prestar contas não está abrangida pela prescrição, nos termos do art. 43 da mesma norma. Em votação, participaram do julgamento os Conselheiros e Conselheiras Titulares: Douglas de Barros Ibarra Papa, Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Danielly Garcia Piato, Elen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Herica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Joice Wolf Scholl, José Patrocínio de Brito Júnior, Juliana Lannes de Andrade, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição e Vitor de Oliveira Tavares. Na ausência dos Conselheiros Titulares, foram convocados para compor o quórum os Conselheiros e Conselheiras Suplentes com inscrição de maior antiguidade: Pedro Martins Verão, Deuzania Marques Vilela Alves, Lilian dos Santos, Alexandra de Moura Nogueira, Luciano Salles Dias, Márcio Rogério Paris, Deivison Roosevelt do Couto, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Hamilton Lobo Mendes Filho, Valeska Malvina Piovan Martinazzo, Ulisses Garcia Neto, Ramão Wilson Júnior, Fernanda Ribeiro Darold, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos e Amanda Barbara de Oliveira Sodre Piona. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Cristiano Alcides Basso que indeferiu o pedido de reabilitação, sob o fundamento de que não foram preenchidos os requisitos legais, pois não houve o cumprimento da pena imposta, conforme exige o art. 41 da Lei nº 8.906/94, e a obrigação de

prestar contas não está abrangida pela prescrição, nos termos do art. 43 da mesma norma. **02) Processo n. 11.0000.2023.004177-7– Incidente de Inidoneidade.** Representante: OAB/MT. Representado: A. M. d. M. J. (Advogada Assistente: Edneia Tavares da Fonseca e Silva – OAB/MT 24.558/O). **Relatora: Karina Martins.** Presente o representado. A Relatora procedeu à leitura do relatório e proferiu voto no sentido de julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB, com recomendações. Concedida a palavra ao representado pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Douglas Ibarra e Vitor de Oliveira Tavares, os quais requereram vista regimental. O pedido de vista foi deferido, com continuidade do julgamento agendada para a próxima semana. **Presidência passada ao Vice-presidente. 03) Processo n. 11.0000.2024.010798-1 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Suplementar.** Representante: OAB/MT. Representado: G. d. M. S. (OAB/DF 35.220). **RELATOR: Dr. Samuel Franco Dalia Neto.** Ausente o representado. O Relator procedeu à leitura do relatório e proferiu voto pela improcedência do incidente. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Douglas Ibarra. Em votação. Não havendo divergência, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade. **Inclusão de pauta. Processo n. 11.0000.2024.014609-0 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: A. F. R. **Relatora: Roberta Vieira Borges.** Ausente o representado. A Relatora procedeu à leitura do relatório e proferiu voto pelo arquivamento liminar do incidente de inidoneidade moral, com fundamento na presunção de idoneidade do requerente, sem prejuízo de reavaliação futura, caso venha a ser proferida sentença condenatória nos autos do processo judicial em trâmite e determinando, ainda, o encaminhamento de ofício ao juízo da Comarca de Juína, solicitando que, uma vez proferida sentença, seja remetida cópia à OAB/MT para as providências cabíveis. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Arquivamento liminar aprovado à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. **INCLUSÃO DE PAUTA: RESOLUÇÃO Nº 358, DE 20 DE MAIO DE 2025** que retifica a Resolução nº 004, de 15 de janeiro de 2025; **RESOLUÇÃO Nº 359, DE 2025** que dispõe sobre a criação e a nomeação dos membros da 4ª Câmara Julgadora para o triênio 2025-2027; e **RESOLUÇÃO Nº 360, DE MAIO DE 2025** que altera a Resolução nº 002, de 15 de janeiro de 2025.

Aprovadas por unanimidade pelo Conselho. Retomada a presidência pela Presidente Gisela Alves Cardoso. A Conselheira Federal Kamila Michiko Teischmann fez uso da palavra para destacar a necessidade de que a Câmara Julgadora consulte o Cadastro Nacional de Violadores de Prerrogativas. Também informou que o tema foi objeto de discussão no Conselho Pleno do CFOAB, e apresentou proposição para que seja incluído na legislação federal o direito à sustentação oral em agravo interno interposto contra decisão monocrática. Em cumprimento à Resolução nº 079/2025, a Presidente deu ciência ao Conselho Pleno acerca da distribuição dos seguintes mandados de segurança: Mandado de Segurança nº 1015099-18.2025.4.01.3600 - Interessada: Subseção de Vila Rica. Objeto: Exigência de alvará de funcionamento para escritórios de advocacia no município de Vila Rica/MT. Distribuição: 16/05/2025. Mandado de Segurança nº 1014631-54.2025.4.01.3600 - Interessada: Subseção de Tangará da Serra. Objeto: Exigência de alvará de funcionamento para escritórios de advocacia no município de Sapezal/MT. Distribuição: 16/05/2025. **06) Processo n. 11.0000.2023.010970-3 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Fernando Almeida de Jesus Neris – OAB/MT 30.086/O (Procuradora: Dra. Luana Paiva de Sousa – OAB/MS 26.402/B). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 30.086/O, de Fernando Almeida de Jesus Neris, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **07) Processo n. 11.0000.2023.010964-0 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Giulia Matilde Morales da Cunha (OAB/MT 31.094/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 31.094/O, de Giulia Matilde Morales da Cunha, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **08) Processo n. 11.0000.2023.015980-4 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Simony de Lima Bezerra da Silva (OAB/MT 32.051/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que

determinou o cancelamento da inscrição de nº 32.051/O, de Simony de Lima Bezerra da Silva, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **09) Processo n. 11.0000.2023.011035-0 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Antônio Henrique de Carvalho Neto (OAB/MT 31.229/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 31.229/O, de Antônio Henrique de Carvalho Neto, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **10) Processo n. 11.0000.2023.015072-1 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Júlio César da Cunha (OAB/MT 30.835/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 30.835/O, de Júlio César da Cunha, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **11) Processo n. 11.0000.2023.015977-2 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Edson Luiz da Silva (OAB/MT 31.728/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 31.728/O, de Edson Luiz da Silva, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **12) Processo n. 11.0000.2023.015982-0 – Assunto: Decisão da Diretoria Ad Referendum.** Requerente: OAB/MT. Requerido: Weiden Silva Rocha (OAB/MT 31.869/O). A Presidente procedeu à leitura da decisão da Diretoria da OAB/MT, proferida *ad referendum*, que determinou o cancelamento da inscrição de nº 31.869/O, de Weiden Silva Rocha, em razão de uso de documento falso para instrução do respectivo processo de inscrição. A decisão foi referendada por unanimidade pelo Conselho Pleno. **Palavra livre.** Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jaqueline Piovesan, José Patrocínio de Brito Junior e Pedro Martins Verão. Na sequência, a Presidente Gisela Alves Cardoso fez um breve resumo sobre o funcionamento do processo do Quinto Constitucional, destacando suas etapas e critérios. Não mais havendo

inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 12h15min. Eu, Josemar Carmerino dos Santos, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Josemar Carmerino dos Santos

Secretário da Sessão